



Estado da Bahia

## **Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

### **DECRETO Nº 467 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **TIAGO RODRIGUES DE SOUZA** do cargo de Servente de pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **TIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Servente de pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 02 de dezembro de 2024 e com término em 02 de março de 2025.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 19 de novembro de 2024.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal